

Michelly Graça Bernardes	Florianópolis
Florianópolis, 02 de setembro de 2015. IVAN CESAR RANZOLIN. Defensor Público –Geral.	
Cod. Mat.: 318252	

ATO nº 040– de 03/09/2015
EXONERAR, a pedido, a técnica administrativa **Mariana Abreu Campos**, mat. 959485-0-01, com efeitos a partir do dia 15/09/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 03 de setembro de 2015. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 318257

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 008/2015
O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, §7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, torna público as informações referentes ao pagamento das despesas de diárias no mês de **AGOSTO/2015**
Nome/Matrícula/Quantidade/Valor Unitário/Valor Pago/Motivo
Diego Torres/963412-6-01/0,5/R\$ 156,00/R\$ 78,00/RS*
Fernando André Pinto de Oliveira Filho/958517-6-01/1/R\$ 156,00/R\$ 156,00/RS*
Fernanda Mambri Rudolfo/371556-6-03/0,5/R\$ 340,00/R\$ 170,00/RS*
Jarbas Lemos Campos/962266-7-01/0,5/R\$ 156,00/R\$ 78,00/MO*
José Luiz da Silva/200.404.909-04/1/R\$ 156,00/R\$ 156,00/MO*
Larissa Leite Gazzaneo/963410-0-01/2/R\$ 156,00/R\$ 312,00/RS*
Marcos Henrique Silva/Terceirizado/4,5/R\$ 156,00/R\$ 702,00/MO*
Rafael Melo/Terceirizado/5/R\$ 156,00/R\$ 780,00/OM**
Rodrigo Melo/Terceirizado/0,5/R\$ 156,00/R\$ 78,00/OM**
Silvonei Valardão/Terceirizado/0,5/R\$ 156,00/R\$ 78,00/ MO*

Obs.: As diárias de terceirizados são pagas às contratadas para pagamento dos respectivos empregados quando do recebimento da fatura.
Total de diárias referentes ao mês de **AGOSTO/2015:** R\$ 2.588,00 RS* - Reunião de Serviço
MO* - Motorista
OM** - Outros motivos - Instalação Núcleo DPE
Florianópolis, 04 de setembro de 2015.
IVAN CESAR RANZOLIN
Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 318237

Autarquias Estaduais

DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTE
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 017/2015
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente do DEINFRA
PROJETO ATIVIDADE: 5325.26.782.0105.0866
CONTRATO: PJ-282/2012
EMPRESA: INFRASUL – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação da Rua Minas Gerais em Joinville
TRECHO: Rua Minas Gerais em Joinville
EXECUÇÃO FÍSICA: 45,17%
MOTIVO: Ordem Administrativa
DATA DE PARALIZAÇÃO: 01 de setembro de 2015

Cod. Mat.: 318155

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos valores”, referente ao Projeto Atividade, ação 3960, Item 33903602, Fonte 240, do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, conforme Decreto Estadual n.º 781/782/2012, de 25/01/2012, Rafael Luiz Hames da Natividade, CPF 066.623.419-16, TC nº 119/15, início 08/09/2015, valor Cr\$ 380,00, lotação Gerência de Fiscalização. GEFIS

Cod. Mat.: 318144

O **Departamento de Transportes e Terminais – DETER, NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto ao Conselho Estadual de Transportes de Passageiros, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Infrator	Cnpj/Cpf	Auto	Processo	Placa
AGRO COMERCIAL SERGIO LTDA	04.340.920/0001-00	E1974	4646/151	QHI8411
LC ELETRICA E MONT IND LTDA ME	10.282.011/0001-65	E2444	6098/151	MFE4263
LUCELIA ZILS BORBA	025.210.419-63	E2783	6096/151	KWQ1395
NATALINO ARALDI	010.836.780-00	E1575	5534/151	JTP3628
NATALINO ARALDI	010.836.780-00	E1616	5537/151	JTP3628

Florianópolis, 04 de Setembro de 2015. Fúlvio Brasil Rosar Neto, Presidente.

Cod. Mat.: 318307

IMETRO/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Relatório nº007/2015				
O presidente do IMETRO/SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 19, do Decreto nº1.127/2008, comunica as despesas relacionadas com o pagamento de diárias no período de 01 a 31 de julho de 2015.				
Matr.	Nome	Valor	Qt	Mot
656542-5	Alan J. Zielke	318,00	2,0	FS
968397-6	Alexandre Nixon R. S. da Silva	88,80	0,5	RS
023	Antônio Alfredo Marquetti	559,50	3,5	FS
079	Argemiro Mendes Filho	898,50	5,5	FS
0952210-7	Cristiano da Conceição	76,50	0,5	FS
952201-8	Daniel da Silva A. Nascimento	153,00	1,0	FS
656547-6	Danilo Melo Mendonça	688,50	4,5	FS
41	Delamar de Souza Medeiros	235,50	1,5	FS
239204-6	Edmilson Costa	406,50	2,5	FS
967107-2	Elmis Manrich	114,75	0,5	RS
102	Emy Pereira da Silva	309,00	2,0	FS
0658451-9	Evaldo Luiz Leopoldo da Silva	1.461,00	9,0	FS
246201	Fidencio Machado	241,50	1,5	FS
362823	Flávia Fagundes	76,50	0,5	RS
658702	Gean Carlo V. de Moraes	648,00	4,0	FS
383101-9	Hazael T. da Costa Batista	586,50	3,0	FS
967919-2	Hercílio de Oliveira Bez	615,30	3,5	FS
100	Ivo Rosa Filho	73,50	0,5	FS
967919-7	João Pedro Riffert	73,50	0,5	RS
0672549-0	Leandro Comin	406,50	2,5	FS
656546-8	Lucas R. de Bittencourt	382,50	2,5	FS
656545-0	Luis Fernando Porto	535,50	3,5	FS
042	Luiz C. Rodrigues	721,50	4,5	FS
960257-7	Marcos do Vale	76,50	0,5	FS
658458-6	Marcos G. D. Bortolotti	153,00	1,0	FS
952495-9	Marilania dos Santos	724,50	7,5	FS
001	Mauricio Da Rif Del M. Martins	73,50	0,5	RS
658523	Mauricir Furlan	76,50	0,5	FS
108	Maurilio P. de Abreu	1.635,00	10	FS
172328-6	Neri Schinaider	73,50	0,5	FS
45	Osvaldir J. Garcia	559,50	3,5	FS
658461-6	Rafael R.Degering	459,00	3,0	FS
658448-9	Rafael R.Cordeiro	1.219,50	7,5	FS
0959576-7	Silvio D. Dias	229,50	1,5	FS
Total		14.950,35	95,5	
Elmis Mannrich-Presidente do IMETRO/SC				
Legenda de motivos:		CS – Curso/Seminário		
RS – Reunião de Serviço		MO – Motorista		
FS – Fiscalização		OM – Outros Motivos		

Cod. Mat.: 318223

Fundações Estaduais

FATMA - Fundação do Meio Ambiente

Portaria nº 232/2015 – FATMA de 19 /08/2015
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual- **RPPNE RIO DOS PARDOS**, situada no município de Porto União, Santa Catarina.
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 132 – A a E, nova numeração dada pela Lei nº 16.342/14, e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e a Instrução Normativa FATMA nº 51; e,
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo contido no Processo FATMA RPN/10002/CPN, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual RIO DOS PARDOS, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área total de 183.643,33 m² (cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), localizada no município de Porto União, Santa Catarina, de propriedade da Hidroelétrica Pardos S.A, registrada sob a matrícula nº 18.428, averbada em 17 de junho de 2015, AV.7, protocolo nº 79023, no Registro de Imóveis de Porto União, Estado de Santa Catarina, integrando os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza.
Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual RIO DOS PARDOS, tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo RPN/10002/CPN. A área total da RPPN está assim descrita: inicia-se no vértice **RPPN-01** segue até o vértice **RPPN-02**, de coordenada U T M E= 502.521,4563 m e N= 7.076.665,6554 m, no azimute de 116°15'59", na extensão de 597,56 m, confrontando com **Antonio Wactel**; Do vértice **RPPN-02** segue até o vértice **RPPN-03**, de coordenada U T M E= 502.467,9869 m e N= 7.076.667,7119 m, no azimute de 272°12'09", na extensão de 53,51 m; Do vértice **RPPN-03** segue até o vértice **RPPN-04**, de coordenada U T M E= 502.419,4171 m e N= 7.076.659,6169 m, no azimute de 260°32'16", na extensão de 49,24 m; Do vértice **RPPN-04** segue até o vértice **RPPN-05**, de coordenada U T M E= 502.419,4171 m e N= 7.076.641,4032 m, no azimute de 180°00'00", na extensão de 18,21 m; Do vértice **RPPN-05** segue até o vértice **RPPN-06**, de coordenada U T M E= 502.413,3458 m e N= 7.076.631,2845 m, no azimute de 210°57'51", na extensão de 11,80 m; Do vértice **RPPN-06** segue até o vértice **RPPN-07**, de coordenada U T M E= 502.385,0134 m e N= 7.076.619,1420 m, no azimute de 246°48'05", na extensão de 30,82 m; Do vértice **RPPN-07** segue até o vértice **RPPN-08**, de coordenada U T M E= 502.387,0372 m e N= 7.076.596,8808 m, no azimute de 174°48'20", na extensão de 22,35 m; Do vértice **RPPN-08** segue até o vértice **RPPN-09**, de coordenada U T M E= 502.415,3696 m e N= 7.076.570,5721 m, no azimute de 132°52'44", na extensão de 38,66 m; Do vértice **RPPN-09** segue até o vértice **RPPN-10**, de coordenada U T M E= 502.469,7081 m e N= 7.076.500,1052 m, no azimute de 142°21'48", na extensão de 88,98 m; Do vértice **RPPN-10** segue até o vértice **RPPN-11**, de coordenada U T M E= 502.494,7498 m

e N= 7.076.424,8395 m, no azimute de 161°35'50", na extensão de 79,32 m; Do vértice **RPPN-11** segue até o vértice **RPPN-12**, de coordenada U T M E= 502.534,2960 m e N= 7.076.360,1941 m, no azimute de 148°32'39", na extensão de 75,78 m; Do vértice **RPPN-12** segue até o vértice **RPPN-13**, de coordenada U T M E= 502.526,2716 m e N= 7.076.351,2781 m, no azimute de 221°59'14", na extensão de 12,00 m; Do vértice **RPPN-13** segue até o vértice **RPPN-14**, de coordenada U T M E= 502.508,2626 m e N= 7.076.318,2616 m, no azimute de 208°36'38", na extensão de 37,61 m; Do vértice **RPPN-14** segue até o vértice **RPPN-15**, de coordenada U T M E= 502.477,6447 m e N= 7.076.285,8317 m, no azimute de 223°21'14", na extensão de 44,60 m; Do vértice **RPPN-15** segue até o vértice **RPPN-16**, de coordenada U T M E= 502.458,1325 m e N= 7.076.238,4210 m, no azimute de 202°22'12", na extensão de 51,27 m, confrontando com o **próprio imóvel matrícula 18.428**; Do vértice **RPPN-16** segue até o vértice **RPPN-17**, de coordenada U T M E= 502.435,6780 m e N= 7.076.254,2280 m, no azimute de 305°08'38", na extensão de 27,46 m; Do vértice **RPPN-17** segue até o vértice **RPPN-18**, de coordenada U T M E= 502.403,6340 m e N= 7.076.256,3780 m, no azimute de 273°50'19", na extensão de 32,12 m; Do vértice **RPPN-18** segue até o vértice **RPPN-19**, de coordenada U T M E= 502.375,1250 m e N= 7.076.241,5170 m, no azimute de 242°28'05", na extensão de 32,15 m; Do vértice **RPPN-19** segue até o vértice **RPPN-20**, de coordenada U T M E= 502.331,4940 m e N= 7.076.256,0440 m, no azimute de 288°24'55", na extensão de 45,99 m; Do vértice **RPPN-20** segue até o vértice **RPPN-21**, de coordenada U T M E= 502.208,2530 m e N= 7.076.328,1380 m, no azimute de 300°19'37", na extensão de 142,78 m; Do vértice **RPPN-21** segue até o vértice **RPPN-22**, de coordenada U T M E= 502.151,6120 m e N= 7.076.400,7450 m, no azimute de 322°02'31", na extensão de 92,09 m; Do vértice **RPPN-22** segue até o vértice **RPPN-23**, de coordenada U T M E= 502.079,5170 m e N= 7.076.510,4110 m, no azimute de 326°40'44", na extensão de 131,24 m; Do vértice **RPPN-23** segue até o vértice **RPPN-24**, de coordenada U T M E= 502.064,0330 m e N= 7.076.595,9730 m, no azimute de 349°44'32", na extensão de 86,95 m; Do vértice **RPPN-24** segue até o vértice **RPPN-25**, de coordenada U T M E= 502.087,2050 m e N= 7.076.674,3460 m, no azimute de 16°28'16", na extensão de 81,73 m; Do vértice **RPPN-25** segue até o vértice **RPPN-26**, de coordenada U T M E= 502.107,9690 m e N= 7.076.705,8510 m, no azimute de 33°23'16", na extensão de 37,73 m; Do vértice **RPPN-26** segue até o vértice **RPPN-27**, de coordenada U T M E= 502.129,9340 m e N= 7.076.737,5260 m, no azimute de 34°44'22", na extensão de 38,55 m e do vértice **RPPN-27** segue até o vértice **RPPN-01**, (início da descrição), no azimute de **323°08'53"**, na extensão de **240,67** m, confrontando com o **Rio dos Pardos**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **183.643,33 m²** ou **18,3643 ha** ou **7,5886 Alqs** e um perímetro de **2.201,175 m**.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE WALTRICK RATES
Presidente

Cod. Mat.: 318347



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
PORTARIA Nº 213 - 04.09.2015
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 211/15 de 31/08/159, publicada no DOE nº 20134 de 01/09/15, na parte referente á Fernanda Roberta Cavalcanti de Vasconcel Matrícula nº 672.178-8-02, que deverá ser Fernanda Roberta Cavalcanti de Vasconcelos Costa.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 318229

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 212 - 01.09.2015
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar **ADMITIR**, em Caráter Temporário, de acordo com a Lei Complementar nº 456 de 11/08/09, em **Vaga Vinculada**, o professor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Hab.	C.H.	Vigência	Mun.	Disc.	Mat.Titular
Graziela Laurindo	343.129-0-02	300	20	08/02/10 a 08/05/10	8185	005	164.916-7-01

ROSEMÉRI BARTUCHESKI
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 318135



PORTARIA Nº 1178, de 01/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 023/2014 – CONSAD, RESOLVE:
CONCEDER progressão de nível aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Técnico Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, conforme segue:
REITORIA
665153-4-01 MARINA FERRAZ DE MIRANDA
Técnico Universitário de Suporte
De A 2 para A 3 - A partir de 18/08/2015
658498-5-01 PEDRO GIRARDELLO DA COSTA
Técnico Universitário de Desenvolvimento
De C 2 para C 3 - A partir de 24/11/2014
950788-4-01 RICARDO DI GIACOMO DONHA
Técnico Universitário de Desenvolvimento
De B 2 para B 3 - A partir de 01/08/2015
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI
664819-3-01 DONIZETE DE SOUZA BITTENCOURT
Técnico Universitário de Execução
De A 2 para A 3 - A partir de 18/07/2015
665130-5-01 MARCIANE RICHTER
Técnico Universitário de Execução
De A 2 para A 3 - A partir de 15/08/2015
356895-4-02 RENAN THIAGO CAMPESTRINI
Técnico Universitário de Execução
De A 2 para A 3 - A partir de 18/07/2015

Cod. Mat.: 318278

PORTARIA Nº 1179, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, os Professores Substitutos da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC abaixo relacionados:
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI
653559-3-02 DAMIANNI SEBRÃO
A contar de 17/08/2015

Cod. Mat.: 318281

PORTARIA Nº 1180, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, BRENNO RALF MACIEL OLIVEIRA, para exercer o cargo da categoria de Professor Universitário, classe Assistente, nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Ensino de Química , Departamento de Química, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, referente ao Concurso Público 01/2015.

Cod. Mat.: 318284

PORTARIA Nº 1181, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER promoção por titulação ELIANA GONÇALVES, matrícula 346443-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitá-

rio do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEART, Classe de Auxiliar, nível 5 para Classe de Assistente, nível 5, a partir de 28/08/2015.

Cod. Mat.: 318285

PORTARIA Nº 1182, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Rafael Xavier dos Santos Muraro, como Pregoeiro Responsável pelo Pregão nº 1140/2015, Roger Correa Espindola, como Responsável Técnico, e os servidores Érico Kretzer Júnior, Pedro Girardello da Costa, Laís Bibiana Rodrigues Lagos, e Manoela Muller de Oliveira, como membros da equipe de apoio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 318286

PORTARIA Nº 1183, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR, a pedido, a Portaria 0838/15 que designa Comissão Eleitoral Setorial – FAED – Eleições 2016 - 2020, quanto ao que segue:
1. EXCLUIR o Professor Universitário DIVINO IGNACIO RIBEIRO JUNIOR – matrícula 346805-4-01
2. DESIGNAR a Professora Universitária GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES – matrícula 289132-8-03, como Presidente, e a Professora Universitária EDNA LINDAURA LUIZ – matrícula 312157-7-02, como Vice-Presidente.
3 – INCLUIR a Professora Universitária ELAINE ROSANGELA DE OLIVEIRA LUCAS – matrícula 345785-0-02, como Secretária.

Cod. Mat.: 318287

PORTARIA Nº 1184, de 02/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o afastamento de HELOISE INES GUESER, matrícula nº 371166-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/Reitoria, no período de 24/09/2015 a 23/03/2016, para concluir Mestrado Acadêmico na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, tendo como área de concentração: Ciências da Comunicação, conforme processo 12952/2015.
Art. 2º - O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, a servidora terá direito ao vencimento e demais vantagens do cargo, da função ou do emprego.

Cod. Mat.: 318288

PORTARIA Nº 1185 , de 03/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 07/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI
Nome: WLADIMIR GRANITOFF
Classe: Auxiliar
Período: 26/08/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 02 h/ativ
Especialidade: Geologia
Departamento de Engenharia do Petróleo

Cod. Mat.: 318289

PORTARIA Nº 1186, de 03/09/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do